



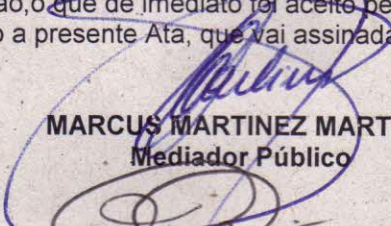
**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SUPERINDENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM PERNAMBUCO  
SEÇÃO DE RELAÇÕES DO TRABALHO**

Av. Gov. Agamenon Magalhães, 2000 – 3º andar – Espinheiro.  
CEP – 52.021-170 – Recife – PE  
Telefone: (81) 3427 7949 – Fax: (81) 3427 3799  
Correio eletrônico: seret.drtp@mte.gov.br

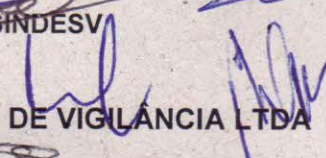
**ATA ADMINISTRATIVA**


Aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e quinze, às 14h30, reuniram-se nesta SRTE/PE, o Mediador Público, Marcus Martinez Martins e, por um lado o **SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, TRABALHADORES EM TRANSPORTES DE VALORES, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE EMPRESAS PESSOAL, CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE SEGURANÇAS E VIGILÂNCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – SINDESV**, neste ato devidamente representado pelo dirigente sindical, Sr. Marcos Antonio Gomes Peixoto, RG. 4.266.395 -SSP/PE, acompanhado do Sr. Alexandre Francisco de Oliveira, RG N°. 5388798 – SDS/PE, Sr. Sandro José Alves, RG. 3.824.420 – SSP/PE e Adeilton Andrade Silva, RG. N°. 3.177.996 – SDS/PE, e por outro lado, a **BBC SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ 03.401.987/0001-44**, neste ato representado pelo seu gerente de operações Sr. Edvaldo Francisco da Silva, RG. 1.823.378 – SSP/PE, reconhecido pelo representantes do SINDESV e que apresentará Carta de Preposto até o dia 17/04/15, prestador de serviços junto ao **DER – DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGENS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, neste ato representado pelo Preposto Sr. Paulo Viana de Queiroz Junior, RG. 2.455.435 – SDS/PE, acompanhado pelo advogado Dr. Fred de Almeida Caldas, OAB/PE 12917, todos com assinaturas na lista de presença, anexa ao presente processo, para tratarem de assuntos relativos às reclamações constantes no processo n°. 46213.006157/2015-39. Foi dada a palavra ao representante do **SINDESV** que ratifica as reclamações constantes nos autos do processo, solicitado aos representantes das partes patronais esclarecimentos sobre as questões reclamadas. O representante da prestadora de serviços **BBC VIGILÂNCIA**, esclarece que está em dia na questão salarial, estando devendo outras rubricas como, Vale alimentação, vale transporte e depósitos de FGTS e recolhimento de INSS. O Mediador sugere que a BBC realize o pagamento dos vales refeições e transporte relativos ao mês de fevereiro de 2015, até o dia 17/04/15 e os relativos ao mês de março sejam pagos até o dia 27/04/15. Tomando a palavra o Representante da BBC, declara concordar com a sugestão, ficando a comprovação de quitação do FGTS e INSS, a ser comprovado diretamente ao SINDESV até o dia 24/04/15. Tomando a palavra, o representante do DER sugere que a BBC entre em contato com a direção do DER, visando elucidar as dúvidas contratuais e encontrar a solução para pagamento de faturas eventualmente pendentes de pagamento pelo órgão, o que de imediato foi aceito pelo Representante da BBC.

E, por nada mais haver a tratar encerro a presente Ata, que vai assinada por mim e pelas partes presente.

  
**MARCUS MARTINEZ MARTINS**  
Mediador Público

  
**SINDESV**

  
**BBC SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA**

  
**DER – DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGENS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

*Fred Caldas*